



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 3/2024, do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2 da alínea “b”, o item 1 da alínea “c”, os itens 1 e 2 da alínea “d”, do inciso I, os itens 1 e 2 da alínea “c” e o item 2 da alínea “d” do inciso II, todos do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

b) (...)

(...)

2. suplente: Rosimary Figueiredo;

c) (...)

1. efetivo: Denise Maria Alves Costa;

(...)

d) (...)

1. efetivo: Vandir de Carvalho Alves;

2. suplente: Vandeir Alves de Oliveira;

II - (...)

(...)



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) (...)

1. efetivo: Gabriela dos Reis e Ramos;

2. suplente: Letícia dos Santos Araújo;

d) (...)

(...)

2. suplente: Vitória Mapy Celestino”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397